

ATO DECISÓRIO RELATIVO A RECURSOS

PROCESSO: 34.685/2021.

Pregão Eletrônico nº 60/2021 – Aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas da Rede Municipal e SMed.

ANÁLISE DE RECURSOS

ITEM 10 – Cancelado por decisão administrativa da Secretaria de origem.

ITEM 11 – PROJETOR MULTIMÍDIA

RECORRENTES: SHEKINAH PERFECT BUSINESS LTDA e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

RECORRIDA: GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DA SÍNTESE DO RECURSO

Solicitam as recorrentes que seja inabilitada a recorrida e desclassificada sua proposta por não atender a integralidade das especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência.

DA ANÁLISE

Em análise pela Secretaria de origem às razões e contrarrazão manifestadas para o item 11, projetor multimídia, constatou-se que a empresa GP Trade Company, embora o brilho e contraste não esteja idêntico ao solicitado no Anexo I - Termo de Referência do edital, ofereceu um produto que, em suas características gerais, é de ótima qualidade. Dentre as propriedades do objeto estão 4500 lúmens, o que proporciona uma imagem melhor e mais definida, e a projeção a uma grande distância entre o projetor e a tela.

Assim, pelo fato de o produto atender plenamente o solicitado, não havendo, de forma alguma, prejuízo a esta Administração Pública, além do valor ofertado ser o mais vantajoso no certame, esta considerou os recursos improcedentes em sua análise técnica.

ITEM 16 – IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 14.000 PÁGINAS

RECORRENTES: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.

RECORRIDA: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

DA SÍNTESE DO RECURSO

Há a petição de que seja inabilitada a recorrida e desclassificada sua proposta devido ao equipamento ofertado não satisfazer os quesitos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, os quais foram mencionados na peça recursal, e, ainda, por a licitante ter apresentado o documento de habilitação de Falência e Concordata com validade vencida.

DA ANÁLISE

Cabe salientar inicialmente que não houve manifestação do contraditório pela empresa recorrida. Em análise pela Secretaria de origem às razões manifestadas em relação ao item 16, impressora multifuncional 14.000 páginas, no que tange ao recurso impetrado pela empresa Finatto Distribuidora de Equipamentos LTDA, apurou-se que este objeto só possui entrada USB e internet por cabo, sendo essas opções limitadas de uso inviáveis à Secretaria de Educação – SMed.

No que concerne ao recurso da licitante JLZ Suprimentos Eireli, assiste razão a recorrente. Dessa forma, consideram-se os presentes recursos procedentes quanto às especificações técnicas solicitadas em edital, bem como quanto ao aspecto de qualificação econômico-financeira, parte integrante da habilitação da recorrida. Assim, esta Pregoeira procederá volta à fase de aceitação de propostas para este item e reclassificação.

DOS DECISOS

Pelo exposto, a Pregoeira julga improcedentes os recursos manifestados para o item 11, mantendo a classificação da empresa GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no prosseguimento do processo, e procedentes os recursos impetrados para o item 16, inabilitando a empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA no prosseguimento do certame.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.

Ingrid Cunha Ferreira
Pregoeira